



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.0504-01/SEMAP

ADESÃO Nº: A001/2026-FMS

MODALIDADE ORIGINÁRIA: Pregão Eletrônico SRP nº PE-001/2026-PMBB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2026-PMBB

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Breu Branco – SEMAP

ÓRGÃO ADERENTE: Fundo Municipal de Saúde – FMS

ORDENADORA DE DESPESAS: Katiane Alves de Oliveira

EMPRESA DETENTORA DA ARP: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.316.105/0018-77

VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 120.945,00 (cento e vinte mil novecentos e quarenta e cinco reais).

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026-PMBB para aquisição de centrais de ar condicionado de 12.000 BTU's e 18.000 BTU's, destinados à climatização dos Postos de Saúde, Hospital Municipal, UPA, SAMU e Unidades Administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/FMS.

1. RELATÓRIO

Foi remetido a esta Controladoria Interna o Processo Administrativo nº 2026.0504-01/SEMAP, solicitando parecer técnico acerca da adesão (“carona”) à Ata de Registro de Preços nº 001/2026-PMBB, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº PE-001/2026-PMBB, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Breu Branco – SEMAP.

O processo tem por finalidade a aquisição de aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTU's e 18.000 BTU's para atender as demandas de climatização das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/FMS.

Conforme documentação constante nos autos, a adesão contempla os seguintes quantitativos:

- 40 (quarenta) unidades de centrais de ar de 12.000 BTU's;
- 20 (vinte) unidades de centrais de ar de 18.000 BTU's;

totalizando o valor global de R\$ 120.945,00.

O processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Autorização da autoridade competente;
- Pesquisa de preços;
- Solicitação de anuência ao órgão gerenciador;
- Autorização do órgão gerenciador;
- Consulta à empresa detentora da ARP;
- Manifestação favorável da empresa FRIOVIX;
- Informação de dotação orçamentária;
- Justificativa do ordenador de despesas;
- Parecer Jurídico nº 176/2026-PGM favorável;
- Minuta contratual;
- Termo de Adesão e Homologação;
- Comprovação de publicação do extrato.

Sendo este o relatório, passamos à análise.

2. ANÁLISE

2.1. Da Legislação

- Lei nº 14.133/2021;
- Decreto Federal nº 11.462/2023;
- Decreto Municipal nº 013/2023;
- Ata de Registro de Preços nº 001/2026-PMBB;
- Edital do Pregão Eletrônico SRP nº PE-001/2026-PMBB.



2.2. Do Planejamento da Contratação

A fase preparatória do processo administrativo encontra-se devidamente instruída, observando os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização da demanda, justificativa da contratação, pesquisa de preços, indicação de dotação orçamentária e definição do objeto pretendido.

Consta justificativa administrativa demonstrando a necessidade da aquisição para climatização das unidades de saúde municipais, considerando as condições climáticas da região e a necessidade de melhor atendimento aos usuários do SUS.

2.3. Das Justificativas, Autorizações e Pesquisa de Preços

2.3.1. Da Justificativa

A Administração demonstrou a necessidade da adesão à Ata de Registro de Preços em razão da necessidade de climatização das unidades de saúde, garantindo melhores condições de atendimento à população e melhores condições de trabalho aos servidores públicos da saúde.

A justificativa do ordenador de despesas demonstra ainda que a adesão atende aos princípios da eficiência, economicidade, celeridade e vantajosidade administrativa, evitando a realização de novo procedimento licitatório.

2.3.2. Da Autorização de Abertura e Contratação

Consta nos autos autorização formal da Secretária Municipal de Saúde para abertura do processo administrativo de adesão, em conformidade com a legislação vigente.

2.3.3. Da Pesquisa de Preços

A Administração realizou pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando contratações similares de outros entes públicos e consulta ao Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA, demonstrando a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado.

2.4. Da Adesão à Ata de Registro de Preços

A adesão pretendida encontra respaldo legal nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal nº 013/2023.

Verificou-se nos autos:

- anuência do órgão gerenciador;
- manifestação favorável da empresa detentora da ARP;
- demonstração de vantajosidade econômica;
- existência de saldo disponível na ata;
- compatibilidade do objeto pretendido com o objeto originalmente licitado.

2.5. Da Dotação Orçamentária

Consta informação da Secretaria Municipal da Fazenda quanto à existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suportar a despesa decorrente da contratação, no valor de R\$ 120.945,00.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

Conforme estabelece o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, o processo foi submetido à análise jurídica da Procuradoria Geral do Município, que emitiu o Parecer Jurídico nº 176/2026-PGM, manifestando-se favoravelmente à adesão pretendida.

4. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

Consta nos autos comprovação de publicação do extrato do Termo de Adesão, atendendo aos princípios da publicidade e transparência administrativa.

5. DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

A minuta contratual encontra-se em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, contendo cláusulas essenciais relativas ao objeto, obrigações das partes, vigência, fiscalização, sanções, pagamento e responsabilidades contratuais.

A fiscalização contratual deverá ser formalmente designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



6 DO TERMO DE ADESÃO E HOMOLOGAÇÃO

Consta nos autos o Termo de Adesão e Homologação devidamente assinado pela autoridade competente, formalizando a adesão do Fundo Municipal de Saúde – FMS à Ata de Registro de Preços nº 001/2026-PMBB, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº PE-001/2026-PMBB. O referido termo contempla a aquisição de 40 (quarenta) centrais de ar condicionado de 12.000 BTU's e 20 (vinte) centrais de ar condicionado de 18.000 BTU's, destinados à climatização das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo o valor global de R\$ 120.945,00 (cento e vinte mil novecentos e quarenta e cinco reais). Observa-se ainda que o instrumento contém a identificação do órgão aderente, do órgão gerenciador, da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, bem como os quantitativos, valores e objeto da contratação, demonstrando regular formalização da adesão pretendida.

RECOMENDAÇÕES

- Observar os prazos de publicação e alimentação dos sistemas obrigatórios, inclusive PNCP e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA;
- Exigir, previamente aos pagamentos, a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;
- Proceder ao tombamento patrimonial dos equipamentos adquiridos;
- Formalizar a designação do fiscal do contrato;
- Realizar o recebimento dos equipamentos mediante conferência técnica e documental.

CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026-PMBB atende às exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 013/2023.

Diante do exposto, esta Controladoria Interna manifesta-se FAVORAVELMENTE ao prosseguimento da adesão nº A001/2026-FMS, por entender que o procedimento encontra-se revestido das formalidades legais necessárias, estando apto à formalização da contratação e geração de despesas para a municipalidade.

Retornem-se os autos à autoridade competente para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Breu Branco/PA, 18 de maio de 2026.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos